



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º3142, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a aplicação do índice municipal de reposição inflacionária nos lançamentos tributários, não tributários e preços públicos e dá outras providências”.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o índice de reposição inflacionária de 3,43 (três inteiro e quarenta e três centésimos por cento) aplicação nos lançamentos tributários e não tributários do exercício de 2019.

Parágrafo Único - O referido índice corresponde à variação do INPC do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2018.

Artigo 2º - Fica o Diretor Executivo do SASB (Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental de Braúna), autorizado a proceder ao aumento, na forma da legislação municipal em vigor, do índice de 3,43% nas Tarifas/Taxas dos serviços prestados/cobrados pela entidade Autárquica Municipal.

Artigo 3º - Aplica-se no valor da UFB – Unidade Fiscal de Braúna, o índice de reposição inflacionária de 3,43%.

Artigo 4º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 14 de Janeiro de 2019.


Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.


Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.